



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

RECEBIDO

18/03/2022

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

EM, 17 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO

Em

Presidente

Cassiano Ricardo Ferreira Silva
Presidente da Câmara

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 260.500,00** (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) para atender com a execução das despesas com a desapropriação e aquisição de prédio para instalação e funcionamento do Centro Administrativo Municipal do Município de Gurinhém.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
04.122.0014.1058	DESPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.500	Recursos não Vinculados a Impostos	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00.0000	IVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.5.90.61.0000	Aquisição de Imóveis	260.500,00
	TOTAL	260.500,00



ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução.

02.030	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	CIDADE SUSTENTÁVEL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
17.512.0007.1009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS E GALERIAS	
1.500	Recursos não Vinculados a Impostos	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	130.000,00
20	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.0004	HOMEM NO CAMPO	
20.606.0004.1017	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	
1.500	Recursos não Vinculados a Impostos	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	130.500,00
	TOTAL	260.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:2029789
0468

Assinado de forma
digital por TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2022.03.17
14:19:47 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO